



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2021
PROCESSO Nº. 375/2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 05 de novembro de 2021.

HORÁRIO: 08h30min. (Horário de Brasília).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Porto Alegre nº. 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**, Estado de São Paulo, CNPJ nº. 47.842.836/0001-05, localizada na Rua Porto Alegre nº. 350, Jd. Santa Rita, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar, a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, na **MODALIDADE PREGÃO**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 19 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 5.015, de 21 de outubro de 2005 e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste PREGÃO, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado PREGÃO será realizada na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Porto Alegre nº. 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis, Estado de São Paulo, **iniciando-se às 08h30min., do dia 05 de novembro de 2021**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pela Portaria nº 19.446, de 01 de junho de 2020, Portaria nº 19.770, de 19 de fevereiro de 2021, constante nos autos do processo acima epigrafado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO ÀS AULAS DA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, AVALIAÇÃO E SUPORTE ESPECIALIZADO AOS PROFESSORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, PARA O ANO LETIVO DE 2022**", de acordo com os itens discriminados no **ANEXO VIII (Termo de Referência)**:

1.2. Os itens descritos no anexo VIII serão considerados em sua totalidade, ou seja, serão compostos por tantos quantos elementos nele existirem.

1.3. A licitante somente será selecionada para participar da etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações deste edital.

1.4. Deverá ser respeitada a numeração e as quantidades dos itens.

1.5. Prazo contratual: **14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. OS ITENS 01 e 02 SÃO EXCLUSIVOS PARA MEs e EPPs, em atendimento ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, pertencentes ao ramo de atividade



pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

2.2. Fica estipulado que, no caso da não apresentação de pelo menos três propostas válidas para algum dos itens reservados para as empresas que se enquadram na Lei Complementar acima citada, a disputa pelos mesmos será aberta para todas as empresas que lhes apresentarem proposta.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: o instrumento de procuração público e/ou particular, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive para assinar o contrato, conforme **Anexo II**.

c) Tratando-se de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): Declaração da empresa que se trata de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com a assinatura do administrador, proprietário ou ainda do procurador, conforme Anexo VII.

3.1.1. Em se tratando do item “b” acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **fora do envelope onde estejam os documentos, apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro quanto à capacidade do outorgante, sendo devolvida após a devida conferência.**

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido **apenas 01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo I**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PREGÃO Nº. 0061/2021.

PROCESSO Nº. 375/2021.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA”**

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº. 02 - “HABILITAÇÃO”**

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo



representante legal do licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram percorridos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.

4.4. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA”

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a)** Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
- b)** número do Processo e do Pregão;
- c)** descrição, de forma clara e completa de cada item do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d)** definição do item e seus elementos, constando: **marca, tipo, qualidade, medidas/dimensões, detalhes acessórios e fabricante;**
- e)** **preço** unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f)** constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
- g)** **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA/FATURA.**
- h)** **PRAZO DE ENTREGA/INSTALAÇÃO: EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE.**
- i)** garantia dos materiais cotado: no mínimo de **12 (doze) meses**, de acordo com a legislação pátria vigente.
- j)** **prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.**

K) AS EMPRESAS DEVERÃO INFORMAR UM EMAIL QUE SERÁ UTILIZADO PELO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS PARA INTIMÁ-LA DE TODOS OS ATOS RELACIONADOS A ESTE PROCEDIMENTO BEM COMO À EXECUÇÃO CONTRATUAL, NO CASO DA VENCEDORA, INCLUINDO INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO. CASO CONSTE ALGUM EMAIL NO PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE FICA A MESMA DISPENSADA DA INFORMAÇÃO, PASSANDO AQUELE A SER UTILIZADO PARA OS FINS SUPRA.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - “HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope nº. 02 - “Habilitação”, deverá conter os documentos exigidos para Habilitação do licitante relacionados nos subitens **6.1.1.** e **6.1.2.**, os quais dizem respeito à:

6.1.1. Certificado de Regularidade Fiscal:

6.1.1.1. Certificado de Registro Cadastral expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, compatível com o objeto desta licitação, com prazo de validade igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes.

- a)** as Certidões relacionadas no Certificado de Registro Cadastral deverão estar dentro do prazo de validade.



b) as Certidões, cujo prazo de validade tenha expirado antes da data do encerramento desta licitação, deverão ser atualizadas e anexadas ao Certificado, devendo uma cópia destas ser encaminhada ao Setor de Cadastro para a atualização do Certificado.

c) o licitante **não cadastrado** na Prefeitura Municipal de Fernandópolis deverá apresentar os documentos relacionados no subitem 6.1.1.2. abaixo.

d) o Certificado deverá estar acompanhado de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação.

6.1.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com os Tributos do Município na qual se encontra sediada a empresa licitante.

c) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei, devendo abranger os débitos inscritos em dívida ativa.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do inciso V, do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

h) Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da” Certidão Negativa, em qualquer dos casos”.

6.1.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o Decreto Estadual nº. 42.912, de 06 de março de 1998, Anexo III;

b) declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº. 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, Anexo IV;

c) **APRESENTAR, NO MÍNIMO, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA LICITANTE, PESSOA JURÍDICA, E FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, QUE COMPROVE APTIDÃO DA LICITANTE PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.**

c1. O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

c2. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo, requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

6.1.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, do subitem 6.1.1.2., deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para a entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à



data marcada para a entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar a validade superior.

b) Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura Municipal a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.

7.1.1. Enquanto não for encerrado o credenciamento será aceita a apresentação de propostas por outras empresas, mesmo após o horário estipulado para início da sessão.

7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, por item, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do itens e de seus elementos fixados neste Edital;

b) cujos materiais que não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com as características dos itens do objeto desta licitação;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível, salvo hipóteses de erro gráfico;

e) que cotarem os itens com elementos faltantes ou incompletos.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, sendo que as correções efetuadas consideradas para a apuração do valor da proposta.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.5.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação dos lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, em reais, por item, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances para cada itens, a qual será:

ITENS	REDUÇÃO R\$
TODOS	0,10 (podendo ser alterado na etapa de lances)



7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valores, para fins de constar em ata, sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor valor na etapa de lances.

7.9. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, confrontando-o com os valores constantes dos orçamentos apresentados pela Secretaria solicitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.094/2019.

7.10.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

7.10.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do item em disputa, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) Substituição e complementação de documentos; ou,

b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro.

7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

7.13. Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário ou poderá conceder o prazo a fim de sanar possíveis irregularidades formais.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.15. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro o inabilitará e efetuará a reclassificação das demais propostas, iniciando nova etapa de lances, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. Declarado o vencedor o Município realizará a recomposição dos preços, ou fixará prazo para que o vencedor o faça, caso seja necessário, repassando, automaticamente, o desconto concedido a partir do preço inicial do item, para o preço unitário de cada item.

7.17. Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão.



7.18. Quando exigido pelo Pregoeiro, o licitante vencedor contará com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar, por qualquer meio de prova legalmente admitido, a admissibilidade e a exequibilidade de sua proposta.

7.19. A licitante que comprovar seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do anexo VII, terá os benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, naquilo que couber.

8. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo a Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

8.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal.

9. DO CONTRATO

9.1. Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 em seu artigo 40, Inciso II, alterações atualizadas pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis o prazo para o(s) licitante(s) vencedor (es) assinarem o(s) contrato(s) será (ão) de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

9.2. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENVIAR CÓPIA DO CONTRATO E DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA, ESCANEADOS, PARA COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA NO DIA DO RECEBIMENTO DO EMAIL. SOMENTE ATRAVÉS DESTA COMPROVAÇÃO O PEDIDO DE EMPENHO SERÁ LIBERADO PARA O DEPTO RESPONSÁVEL;

9.3. Á EMPRESA VENCEDORA FICARÁ ADVERTIDA DA OBRIGAÇÃO DE:

9.3.1. IMPRIMIR 03 (TRÊS) VIAS DO CONTRATO;

9.3.2. IMPRIMIR 01 (UMA) VIA DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA;

9.3.3. ASSINAR TODAS AS PÁGINAS; SENDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO IMPRIMIR FRENTE/VERSO

9.4. ENVIAR AS DOCUMENTAÇÕES EM NO MÁXIMO 03 (TRÊS) DIAS UTEIS PELO CORREIO POR SEDEX COM AR O, NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO SUPRA ENSEJARÁ NA APLICAÇÃO DE MULTA CONFORME ITENS 13.1.1 E 13.1.2.



9.5. No ato da assinatura do contrato, caso a empresa vencedora tenha sede no município de Fernandópolis, a mesma deverá apresentar cópia atualizada da Ficha Cadastral do Mobiliário desta municipalidade.

10. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VIII).

10.2. Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

10.3. Ficarão a cargo do vencedor dos itens do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 10.1. deste Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

11.1.1. Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

11.1.2. Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e aceitos por esta Municipalidade, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

12. DO PAGAMENTO

12.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA/FATURA.

12.2. O Município de Fernandópolis pagará pelos materiais os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.

12.3. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

12.4. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

12.5. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, entre data base constante da cláusula 14.1 e ao correspondente efetivo adimplemento da parcela, serão calculados pelo IPCA-E, índice este fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de inadimplência.

12.6.1. O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento serão calculados com base no IPCA-E.



12.7. Não se aplicará a regra prevista no item 14.6, quando se tratar de pagamento que dependa de autorização por agente financeiro (convênios), situação em que o prazo constante na cláusula 14.1 terá início a partir da solicitação do pagamento junto à Instituição.

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarmos quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 19 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

13.1.1. Multa de 05% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do materiais/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de materiais/produto, limitados à 30 (trinta) dias.

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.

13.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

13.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

13.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE RECURSO ORIUNDO

14.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2021, Lei nº. 5.070, de 23 de dezembro de 2020, as necessárias dotações orçamentárias, num valor estimado de R\$ 570.022,60 (quinhentos e setenta mil e vinte e dois reais e sessenta centavos).

02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2031 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30 Material de Consumo
12.361.0015.2021 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

15.2. Fica dispensada a caução.

15.3. O resultado deste certame será divulgado nas Imprensas Oficiais respectivas e no endereço eletrônico www.fernandopolis.sp.gov.br.



15.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

15.4.1. Os questionamentos, solicitações de providências ou impugnações ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados via carta registrada com AR (aviso de Recebimento) ou através de petição dirigida à autoridade subscritora deste edital protocolada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizado na Rua Porto Alegre nº. 350, Jd. Santa Rita, ou através do e-mail compras@fernandopolis.sp.gov.br.

15.4.2. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício e/ou publicação no site, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

15.4.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo.

15.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame estarão à disposição para retirada no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sito à Rua Porto Alegre nº. 350, Jd. Santa Rita, nesta cidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato com o(s) vencedor (es).

15.7. Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ANEXO V – Minuta do Contrato.

ANEXO VI – Planilha de Preços Cotados.

ANEXO VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO VIII - Termo de Referência.

15.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 19 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 5.015, de 21 de outubro de 2005 e, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

15.10. A Prefeitura Municipal de Fernandópolis reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, no caso de ilegalidade ou desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, sem que caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor das proponentes.

15.11. A adjudicação dos itens do objeto deste edital ao(s) licitante(s) vencedor (es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

15.12. A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.



15.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

15.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “AVISO DE LICITAÇÃO”, na imprensa local, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Fernandópolis na Internet e afixado, em seu inteiro teor, em lugar de costume e amplo acesso ao público.

15.15. Quando o descritivo contiver **MARCA** deverá a mesma ser considerada como referência e não como obrigatoriedade.

Fernandópolis/SP, 20 de outubro de 2021.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis



ANEXO I

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

- DECLARAÇÃO -

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

Ref. PREGÃO Nº. 061/2021;
PROCESSO Nº. 375/2021.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital de Pregão nº. **0061/2021**, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na nº....., bairro....., na cidade de, Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Senhor (a)....., portador (a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão nº. 061/2021 Processo 375/2021, junto à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar, assinar contratos e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº. 061/2021 - Processo nº. 375/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO**

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº. 061/2021 - Processo nº. 375/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF., (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.



ANEXO V

CONTRATO PARA " AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO ÀS AULAS DA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, AVALIAÇÃO E SUPORTE ESPECIALIZADO AOS PROFESSORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, PARA O ANO LETIVO DE 2022".

Nº. __/2021

Por este instrumento particular, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, sediada à Rua Porto Alegre nº. 350, Jd. Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis-SP., CNPJ 47.842.836/0001-05, neste ato, representada por sua Prefeito Municipal, senhor ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE" e, de outro lado à empresa _____, com sede em _____, à Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual _____, neste ato, representada pelo senhor (a) _____, doravante denominada simplesmente de "CONTRATADA", tem entre si justo e contratado, nos moldes e demais disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 19 de Julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 5.015 de 21 de Outubro de 2005e, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e demais leis aplicáveis, bem como pelo edital que regulou o **PREGÃO N.º 0061/2021, PROCESSO N.º 375/2021**, que para todos os fins e efeitos legais passam a fazer parte integrante do presente contrato, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a " **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO ÀS AULAS DA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, AVALIAÇÃO E SUPORTE ESPECIALIZADO AOS PROFESSORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, PARA O ANO LETIVO DE 2022**", conforme edital e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, passam a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foi aprovado no orçamento para o exercício de 2021, as necessárias dotações orçamentárias:

02.05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0015.2031 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
3.3.90.30 Material de Consumo
12.361.0015.2021 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Fernandópolis pagará pelos materiais os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas.

3.2. As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

3.3. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem imperfeições.

3.4. A devolução da nota fiscal não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda qualquer fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor total do contrato é de R\$ _____(_____), conforme itens abaixo discriminados:-

ITENS	ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme item 12 do Edital, mediante crédito no Banco nº. ____ (_____), Agência Bancária nº. ____ (_____), na Conta Corrente nº. _____ de titularidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Para todos os fins, o recibo de depósito será considerado como prova de quitação.

5.2. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura.

CLAUSULA SEXTA: DO FORNECIMENTO

6.1. A entrega do material didático físico impresso deverá ser efetuada, após a emissão do pedido emitido pela Prefeitura Municipal, em até 15 (quinze) dias corridos..

6.2. Os materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, medidas e dimensões especificadas na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e Termos de Garantia.

6.3. As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada.

6.4. A entrega do material didático físico impresso será realizada, ponto a ponto nas Unidades Escolares, nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa (unidade/ano/disciplina/quantidade).

6.5. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
CEMEI ALBERTINA ROZA DE SOUZA GARCIA (0 A 5 ANOS)
RUA ITÁLIA, Nº. 366 / PARQUE DAS NAÇÕES.FONE: 3442-2606
CEMEI AMÉRICO BORIN (0 A 5 ANOS)
RUA BAHIA, Nº. 763 – DISTRITO DE BRASITÂNIA.FONE: 3489-1161/3489-0200
CEMEI ÂNGELO FINOTO (0 A 5ANOS)
AV. DOS ARNALDOS, Nº 2840 JARDIM PÔR DO SOLFONE: 3442-2587



CEMEI ANTONIO MAURÍCIO DA SILVA (0 A 5 ANOS)
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 351 SÃO JUDAS TADEU.FONE: 3442-3740
CEMEI AUREA LUCY RAVELLI BAIONI (0 A 5 ANOS)
RUA EDGAR JOSE RODRIGUES BORGES, 161- PARQUE UNIVERSITÁRIO. FONE: 3442-7312
CEMEI BENEDICTO CUNHA (0 A 5 ANOS)
RUA VITÓRIO PASSARINI, 580- JARDIM PLANALTO.FONE: 3442-3312
CEMEI CLIVIA PEREIRA MACHADO ROSARIO (0 A 5 Anos)
AVENIDA ERMANDO GUIMARÃES, 294 – JARDIM IPANEMA FONE: 3462.6093
CEMEI JOÃO PEREIRA ZEQUINHA (0 A 5 ANOS)
RUA CERIS, Nº 45 BRASILÂNDIA.FONE: 3442-3633
CEMEI JOSÉ CARDOSO TAVARES (0A 5 ANOS)
RUA TUPÃ, 980 JARDIM UIRAPURU.FONE: 3463-4093
CEMEI JOSÉ ZANTEDESCHI (0 A 5 ANOS)
RUA BENEDITA CRUZ, 777 BERNARDO PESSUTO - FONE 3442-3225
CEMEI LEONTINA CONCEIÇÃO SIQUEIRA SARDINHA
RUA LEONILDO ALVIZI, 1261 –ESTÁDIO FONE 3462-1536
CEMEI MARIA TEREZA GARCIA DOS SANTOS NICOLETI (0A 5 ANOS)
TRAVESSA ADEVALDO FARIA BORGES, Nº 1065 JARDIM INDEPENDENTE. FONE: 3442-3390
CEMEI MIGUEL RISK(0 A 5 ANOS)
RUA PAULINO MAXIMINO DURAN, Nº. 355 COHAB ANTONIO BRANDINI. FONE: 3442-3170
CEMEI PROF.ª DAYSE LINEY MALAVAZZI BORTOLUZO(0 A 5 ANOS)
AV. LUIZ BRAMBATI, sem nº, (Ao Lado da Cristal),JARDIM IPANEMA. FONE: 3463-4333
CEMEI PROFª. IRMA DE CASTRO
AVENIDA PRIMO ANGELUCI, 371 - CENTRO.FONE: 3463-1084
CEMEI SEBASTIÃO APARECIDO STROPPA (PRÓ-INFÂNCIA)
AVENIDA DA SAUDADE, 1303 JARDIM RESIDENCIAL NOVA CANAÃ FONE: 3463-4715
CEMEI WILSON ALVES FERRAZ(0 A 5 ANOS)
RUA JACINTO SANDRIN, Nº 35 TERRA DAS PAINEIRAS. FONE: 3442-4920
EMEI MARIA SIMÃO (5 E 6 ANOS)
RUA BAHIA, 879 CENTRO.FONE: 3442-2494
EMEI PROFº RENATO ZOCCA (3 E 4 ANOS)
AVENIDA ANGELO DELGROSSI, Nº 521 BOA VISTA.FONE: 3442-4855
EMEI TATIANI CRISTINA DOS SANTOS (3 A 6 ANOS)
RUA NOSSA SENHORA DE SANTANA, Nº 674 VILA VENETO.FONE: 3442-7774
ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL



EMEF ANTONIO MAURÍCIO DA SILVA (1º AO 5º ANO)
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 351 - SÃO JUDAS TADEU.FONE: 3442-3740
Unidade I - EMEF CEL. FRANCISCO ARNALDO DA SILVA (1º AO 5º ANO)
AVENIDA MILTON TERRA VERDI, 732 JARDIM AMÉRICA.
FONE: 3442-1479/3442-7969
EMEF DR. ALBERTO SENRA (1º AO 5º ANO) - INTEGRAL
AVENIDA ERMANDO GUIMARÃES, Nº. 245 - JARDIM IPANEMA.
FONE: 3442-2179
EMEF JOÃO GARCIA ANDREO (1º AO 5º ANO) - INTEGRAL
AVENIDA FRANCISCO ARNALDO DA SILVA, 668 BELA VISTA
FONE: 3442-1406/3442-7336
EMEF JOSÉ GASPAR RUAS (1º AO 5º ANO)
RUA ADELPHOQUAIOTTI, 476 - JARDIM ROSA AMARELA.FONE: 3442-3273
EMEF JOSÉ ZANTEDESCHI (1º AO 5º ANO)
RUA ALDO LIVORATI, 3555RESIDENCIAL BENEZ - FONE: 3442-3765
EMEF KOEI ARAKAKI (1º AO 5º ANO)
AVENIDA RUBENS PADILHA MEATO, 783. JARDIM PARAÍSO
FONE: 3442-5073
EMEF PEDRO MALAVAZZI (1º AO 5º ANO) - INTEGRAL
RUA REINALDO BERTOLINI, 300 - COHAB ANTONIOBRANDINI.
FONE: 3442-2130/3442-7066
EMEF PROF. IVONETE AMARAL DA SILVA ROSA (1º AO 5º ANO)
AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1081 COESTER
FONE: 3442-2175/3442-7012

6.6.1.1. As quantidades de materiais didáticos a serem entregues em cada Unidade Escolar serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação no pedido da entrega.

6.6. Eventuais materiais didáticos, físico impresso que possam apresentar-se com “defeito” deverão ser substituídos pelo fornecedor, garantindo a reposição em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos após data de recebimento da solicitação, sem custo ao município.

6.6.Em relação ao material didático do professor, a empresa vencedora do certame deverá fornecer de forma gratuita todo o material de apoio didático constante neste Termo de Referência.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

7.1. Além de fornecer o material didático e o manual do professor, a empresa vencedora da licitação deverá prestar assessoria pedagógica ao corpo docente com carga horária de até 56 horas, à equipe técnica e gestores do município tendo como objetivo de formação inicial, bem como orientar e preparar o corpo técnico/pedagógico no desenvolvimento das atividades acerca da utilização do material, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais no município, na interação com os professores, e na promoção e participação de workshops.

7.1.1. A formação inicial presencial ou online aos professores de Inglês da Rede Municipal de Educação deverá ser realizada pelos fornecedores do material didático com formação e experiência comprovado material em questão ou se possível com o autor do material didático, com duração



mínima de 16 horas, sendo 08 horas no início do primeiro semestre de 2022 (Planejamento) e as outras 08 horas restantes no início do segundo semestre de 2022 (Replanejamento).

7.1.1.1. A formação inicial junto ao corpo docente deverá ser realizada de forma presencial ou online, respeitando-se o calendário letivo municipal do ano de 2022, em data e local a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis.

7.1.1.2. A contar da solicitação da Secretaria Municipal de Educação a empresa deverá iniciar os cursos de formações em até 10 (dez) dias, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

7.1.2. Além da formação presencial ou online introdutória, deverão ser realizados encontros de formação para professores e gestores da rede municipal de ensino (presencial ou online), totalizando a **carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, distribuídas em 24 (vinte e quatro) encontros, de 2 (duas) aulas de 50 minutos cada (1h40min)**, em local e data a serem definidos em acordo com o plano de atendimento a ser desenvolvido juntamente com a gestão municipal da educação.

7.1.2.1. As assessorias de formação deverão ser realizadas pela equipe de assessoria pedagógica/profissionais especializados da empresa vencedora, com formação e experiência comprovada.

7.1.2.2. Para comprovação da aptidão técnica do fornecedor do material didático de inglês deverão ser apresentados certificados nessa área.

7.1.3. Suporte pedagógico para orientação individualizada: Deverá ser disponibilizado aos docentes e equipe gestora suporte via e-mail e telefone com resposta em um prazo máximo de 48 horas.

7.1.4. Em caso dos cursos serem online a contratada ficará responsável pela disponibilização da plataforma a qual os cursos serão ministrados.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 10.1. do Edital, pela Comissão ou Responsável designado para tanto.

8.1.1. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. DE __/__/__ ATÉ __/__/__, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

CLAUSULA DÉCIMA: DA ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 em seu artigo 40, Inciso II, alterações atualizadas pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, demais leis aplicáveis o prazo para o(s) licitante(s) vencedor (es) assinarem o(s) contrato(s) será (ão) de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ENTREGA

11.1. Os materiais deverão ser entregues conforme descritos na proposta comercial do licitante vencedor.

11.2. Ficarão a cargo do contratado as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Fernandópolis pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarmos quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 19 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1. Multa de 05% (meio por cento), por dia de atraso, até o trigésimo dia, para a entrega do materiais/produto, incidente sobre a quantidade que deveria ser entregue, contado a partir da solicitação de entrega de materiais/produto, limitados à 30 (trinta) dias.

12.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 (trinta) dias ou mais de atraso, ou por descumprimento total ou parcial do contrato.

12.2. As multas de que tratam os subitens anteriores somente poderão ser relevadas quando os fatos geradores das penalidades decorram de caso fortuito ou força maior, que independa da vontade do licitante e, quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

12.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração autárquica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

13.1. No prazo de 20 (vinte) dias, a contar da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará a publicação de extrato pela imprensa, na forma da Lei.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Fórum da Comarca de Fernandópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fernandópolis-SP, ____ de _____ de 2021.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:-



ANEXO VI

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - (SUGESTÃO).

PREGÃO Nº. 061/2021.

PROCESSO Nº. 375/2021.

A empresa..... estabelecida na....., inscrita no CNPJ sob nº....., se propõe a fornecer à Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em estrito cumprimento ao previsto no edital de Pregão em epígrafe, o objeto nele descrito, conforme abaixo discriminado:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO ITEM.....R\$						

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Sessão Pública de Pregão.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2021.

(assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

R.G.:

Cargo

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.



ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Comissão Municipal de PREGÃO

SENHOR

(A)

PREGOEIRO

(A):

Ref: PREGÃO N° 061/2021.

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ
n° _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as
penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de
2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) /EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO (PREGÃO).



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais didáticos de apoio às aulas da Disciplina de Língua Inglesa com fornecimento de Plataforma Digital de Estudo, Assessoria Pedagógica, Avaliação e Suporte Especializado aos Professores Envolvidos no Processo Educacional, para a Rede Municipal de Ensino do Município de Fernandópolis-SP, para o ano letivo de 2022.

1.2. Valor estimado total de R\$ 570.022,60 (quinhentos e setenta mil e vinte e dois reais e sessenta centavos).

1.3. O prazo de vigência do contrato é de 14 (catorze) meses.

1.4. Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a solicitação do departamento competente e os serviços de fornecimento de plataforma digital de estudo, assessoria pedagógica, avaliação e suporte especializado aos professores envolvidos no processo educacional no decorrer do ano letivo de 2022.

1.5. O quantitativo dos itens estão discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.
1	INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA - MATERNAL II - PARA ALUNOS INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA - MATERNAL II - PARA ALUNOS O LIVRO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 28CM X 22CM; COM LETRAS MAIÚSCULAS, CONTENDO CD EM FORMATO MP3, COM ATIVIDADES PRIORIZANDO SITUAÇÕES DE ORALIDADE ACIMA DE 30 ÁUDIOS(MÚSICAS, JOGOS, BRINCADEIRAS E HISTÓRIAS); JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS PARA TODOS OS VOLUMES; PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 30 ÁUDIOS:- LIVRO DIGITAL DO ALUNO COM QR CODE, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO. O MATERIAL DEVERÁ SER ILUSTRADO EM NO MÍNIMO 4 CORES, ESTAR DE ACORDO COM OS EIXOS ESTRUTURANTES DA BNCC(BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES). (EM RELAÇÃO AO MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER DE FORMA GRATUITA TODO O MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO) INCLUSO O MATERIAL DO PROFESSOR = 20 UNIDADES. INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA - MATERNAL II- PARA PROFESSORES O LIVRO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 28CM X 22CM, COM LETRAS MAIÚSCULAS; CONTENDO CD EM FORMATO MP3, ACIMA DE 30 ÁUDIOS; JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS PARA TODOS OS VOLUMES; MANUAL DO	530	UND



	PROFESSOR COM SUGESTÕES DE JOGOS, ATIVIDADES; ATIVIDADES PARA:- LOUSA DIGITAL, EXTENSÃO, PORTFÓLIO DO ALUNO; REVISÕES POR BIMESTRES E MANUAL ESPECÍFICO DE CADA UNIDADE.PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 30 ÁUDIOS:- LIVRO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR COM QR CODE, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR, PLANOS DE AULAS, TEXTOS PARA PROFESSORES, ABERTURAS ANIMADAS, PROJETOS PEDAGÓGICOS, JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS, PLANOS:- ANUAL E BIMESTRAIS.O MATERIAL DEVERÁ SER ILUSTRADO EM NO MÍNIMO 4 CORES, ESTAR DE ACORDO COM OS EIXOS ESTRUTURANTES DA BNCC(BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES). DEVERÁ SER GARANTIDO CURSO DE CAPACITAÇÃO NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA A TODOS OS PROFESSORES QUE IRÃO MINISTRAR AS AULAS DE INGLÊS; SUPORTE E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2022, NUM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS) HORAS, EM MODO PRESENCIAL E OU EAD.		
2	INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA – JARDIM – PARA ALUNOS INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA – JARDIM – PARA ALUNOS O LIVRO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 28CM X 22CM COM LETRA MAIÚSCULAS; CONTENDO CD EM FORMATO MP3, COM ACIMA DE 30 ÁUDIOS; JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS PARA TODOS OS VOLUMES; PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 30 ÁUDIOS: - LIVRO DIGITAL DO ALUNO COM QR CODE, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO. O MATERIAL DEVERÁ SER ILUSTRADO EM NO MÍNIMO 4 CORES. E ESTAR DE ACORDO COM OS EIXOS ESTRUTURANTES DA BNCC (BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES). (EM RELAÇÃO AO MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER DE FORMA GRATUITA TODO O MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO) INCLUSO O MATERIAL DO PROFESSOR = 20 UNIDDES INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA – JARDIM – PARA PROFESSORES O LIVRO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 28CM X 22CM COM LETRAS MAIÚSCULAS; CONTENDO CD EM FORMATO MP3, COM MAIS DE 30 ÁUDIOS; JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS PARA TODOS OS VOLUMES; MANUAL DO	575	UND



	PROFESSOR COM SUGESTÕES DE JOGOS, ATIVIDADES; ATIVIDADES PARA: - LOUSA DIGITAL, EXTENSÃO, PORTFÓLIO DO ALUNO; REVISÕES POR BIMESTRES E MANUAL ESPECÍFICO DE CADA UNIDADE. PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 30 ÁUDIOS: - LIVRO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR COM QR CODE, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR, PLANOS DE AULAS, TEXTOS PARA PROFESSORES, ABERTURAS ANIMADAS, PROJETOS PEDAGÓGICOS, JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS, PLANOS: - ANUAL E BIMESTRAIS. O MATERIAL DEVERÁ SER ILUSTRADO EM NO MÍNIMO 4 CORES, ESTAR DE ACORDO COM OS EIXOS ESTRUTURANTES DA BNCC(BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES). DEVERÁ SER GARANTIDO CURSO DE CAPACITAÇÃO NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA A TODOS OS PROFESSORES QUE IRÃO MINISTRAR AS AULAS DE INGLÊS; SUPORTE E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2022, NUM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS) HORAS, EM MODO PRESENCIAL E OU EAD.		
3	INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA – PRÉ ESCOLA – PARA ALUNOS INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA – PRÉ ESCOLA – PARA ALUNOS O LIVRO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 28CM X 22CM COM LETRAS MAIÚSCULAS; CONTENDO CD EM FORMATO MP3, COM MAIS DE 30 ÁUDIOS; JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS PARA TODOS OS VOLUMES; PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 30 ÁUDIOS: - LIVRO DIGITAL DO ALUNO COM QR CODE, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO O MATERIAL DEVERÁ SER ILUSTRADO EM NO MÍNIMO 4 CORES, ESTAR DE ACORDO COM OS EIXOS ESTRUTURANTES DA BNCC(BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES). (EM RELAÇÃO AO MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER DE FORMA GRATUITA TODO O MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO) INCLUSO O MATERIAL DO PROFESSOR = 20 UNIDADES DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA – PRÉ ESCOLA – PARA PROFESSORES O LIVRO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 28CM X 22CM COM LETRAS MAIÚSCULAS; CONTENDO CD EM FORMATO MP3, COM MAIS DE 30 ÁUDIOS; JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS PARA TODOS OS VOLUMES; MANUAL DO	640	UND



	PROFESSOR COM SUGESTÕES DE JOGOS, ATIVIDADES; ATIVIDADES PARA: - LOUSA DIGITAL, EXTENSÃO, PORTFÓLIO DO ALUNO; REVISÕES POR BIMESTRES E MANUAL ESPECÍFICO DE CADA UNIDADE. PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 30 ÁUDIOS: - LIVRO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR COM QR CODE, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR, PLANOS DE AULAS, TEXTOS PARA PROFESSORES, ABERTURAS ANIMADAS, PROJETOS PEDAGÓGICOS, JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS, PLANOS: - ANUAL E BIMESTRAIS. O MATERIAL DEVERÁ SER ILUSTRADO EM NO MÍNIMO 4 CORES. ESTAR DE ACORDO COM OS EIXOS ESTRUTURANTES DA BNCC(BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES). DEVERÁ SER GARANTIDO CURSO DE CAPACITAÇÃO NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA A TODOS OS PROFESSORES QUE IRÃO MINISTRAR AS AULAS DE INGLÊS; SUPORTE E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2022, NUM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS) HORAS, EM MODO PRESENCIAL E OU EAD.		
4	INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA -1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA ALUNOS INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA -1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA ALUNOS O LIVRO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 20CM X 27CM; LETRAS MAIÚSCULAS; CONTENDO CD EM FORMATO MP3, COM ATIVIDADES, JOGOS, MÚSICAS, BRINCADERIRAS, HISTÓRIAS COM ÁUDIOS COM MAIS DE 30 ÁUDIOS; JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS PARA TODOS OS VOLUMES; PLATAFORMA DIGITAL: - LIVRO DIGITAL DO ALUNO, COM QR CODE, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO, AVALIAÇÕES BIMESTRAIS. O MATERIAL DEVERÁ SER ILUSTRADO EM NO MÍNIMO 4 CORES. (EM RELAÇÃO AO MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER DE FORMA GRATUITA TODO O MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO) INCLUSO O MATERIAL DO PROFESSOR = 20 UNIDADES INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA -1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA PROFESSORES O LIVRO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 20CM X 27CM;	730	UND



	LETRAS MAIÚSCULAS; CONTENDO CD EM FORMATO MP3, COM ACIMA DE 30 ÁUDIOS; JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS PARA TODOS OS VOLUMES; MANUAL DO PROFESSOR COM SUGESTÕES DE JOGOS, ATIVIDADES; ATIVIDADES PARA:- LOUSA DIGITAL, EXTENSÃO, PORTFÓLIO DO ALUNO; REVISÕES POR BIMESTRES E MANUAL ESPECÍFICO DE CADA UNIDADE.PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 30 ÁUDIOS:- LIVRO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR COM QRCODE, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR, PLANOS DE AULAS, TEXTOS PARA PROFESSORES, ABERTURAS ANIMADAS, PROJETOS PEDAGÓGICOS, JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS, AVALIAÇÕES BIMESTRAIS, PLANOS:- ANUAL E BIMESTRAIS. O MATERIAL DEVERÁ SER ILUSTRADO EM NO MÍNIMO 4 CORES. DEVERÁ SER GARANTIDO CURSO DE CAPACITAÇÃO NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA A TODOS OS PROFESSORES QUE IRÃO MINISTRAR AS AULAS DE INGLÊS; SUPORTE E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2022, NUM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS) HORAS, EM MODO PRESENCIAL E OU EAD.		
5	INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA -2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA ALUNOS INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA -2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA ALUNOS O LIVRO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 20CM X 27CM, COM LETRAS MAIÚSCULAS; CONTENDO CD EM FORMATO MP3, COM ACIMA DE 30 ÁUDIOS; JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS PARA TODOS OS VOLUMES.PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 30 ÁUDIOS:- LIVRO DIGITAL DO ALUNO COM QRCODE, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO. AVALIAÇÕES BIMESTRAIS.O MATERIAL DEVERÁ SER ILUSTRADO EM NO MÍNIMO 4 CORES. (EM RELAÇÃO AO MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER DE FORMA GRATUITA TODO O MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO) INCLUSO O MATERIAL DO PROFESSOR = 20 UNIDADES INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA -2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA PROFESSORES	670	UND



	PARA ALUNOS E PROFESSORES - DESTE TERMO.O LIVRO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 20CM X 27CM; COM LETRAS MAIÚSCULAS; CONTENDO CD EM FORMATO MP3, COM ACIMA DE 30 ÁUDIOS; JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS PARA TODOS OS VOLUMES; MANUAL DO PROFESSOR COM SUGESTÕES DE JOGOS, ATIVIDADES; ATIVIDADES PARA:- LOUSA DIGITAL, EXTENSÃO, PORTFÓLIO DO ALUNO; REVISÕES POR BIMESTRES E MANUAL ESPECÍFICO DE CADA UNIDADE.PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 30 ÁUDIOS:- LIVRO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR COM QR CODE, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR, PLANOS DE AULAS, TEXTOS PARA PROFESSORES, ABERTURAS ANIMADAS, PROJETOS PEDAGÓGICOS, JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS, AVALIAÇÕES BIMESTRAIS, PLANOS:- ANUAL E BIMESTRAIS. O MATERIAL DEVERÁ SER ILUSTRADO EM NO MÍNIMO 4 CORES. DEVERÁ SER GARANTIDO CURSO DE CAPACITAÇÃO NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA A TODOS OS PROFESSORES QUE IRÃO MINISTRAR AS AULAS DE INGLÊS; SUPORTE E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2022, NUM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS) HORAS, EM MODO PRESENCIAL E OU EAD.		
6	INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA -3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA ALUNOS INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA -3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA ALUNOS O LIVRO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 20CM X 27CM; CONTENDO CD EM FORMATO MP3, COM ACIMA DE 30 ÁUDIOS; JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS PARA TODOS OS VOLUMES;.PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 30 ÁUDIOS:- LIVRO DIGITAL DO ALUNO COM QR CODE, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO; AVALIAÇÕES BIMESTRAIS. O MATERIAL DEVERÁ SER ILUSTRADO EM NO MÍNIMO 4 CORES (EM RELAÇÃO AO MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER DE FORMA GRATUITA TODO O MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO) INCLUSO O MATERIAL DO PROFESSOR = 20 UNIDADES INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA -3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL –	670	UND



	PARA PROFESSORES O LIVRO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 20CM X 27CM; CONTENDO CD EM FORMATO MP3, COM ACIMA DE 30 ÁUDIOS; JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS PARA TODOS OS VOLUMES; MANUAL DO PROFESSOR COM SUGESTÕES DE JOGOS, ATIVIDADES; ATIVIDADES PARA:- LOUSA DIGITAL, EXTENSÃO, PORTFÓLIO DO ALUNO; REVISÕES POR BIMESTRES E MANUAL ESPECÍFICO DE CADA UNIDADE.PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 30 ÁUDIOS:- LIVRO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR COM QRCODE, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR, PLANOS DE AULAS, TEXTOS PARA PROFESSORES, ABERTURAS ANIMADAS, PROJETOS PEDAGÓGICOS, JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS, AVALIAÇÕES BIMESTRAIS, PLANOS:- ANUAL E BIMESTRAIS. O MATERIAL DEVERÁ SER ILUSTRADO EM NO MÍNIMO 4 CORES. DEVERÁ SER GARANTIDO CURSO DE CAPACITAÇÃO NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA A TODOS OS PROFESSORES QUE IRÃO MINISTRAR AS AULAS DE INGLÊS; SUPORTE E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2022, NUM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS) HORAS, EM MODO PRESENCIAL E OU EAD.		
7	INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA -4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA ALUNOS INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA -4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA ALUNOS O LIVRO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 20CM X 27CM; CONTENDO CD EM FORMATO MP3, COM MAIS DE 30 ÁUDIOS; JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS PARA TODOS OS VOLUMES;. PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 30 ÁUDIOS:- LIVRO DIGITAL DO ALUNO COM QRCODE, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO. AVALIAÇÕES BIMESTRAIS; O MATERIAL DEVERÁ SER ILUSTRADO EM NO MÍNIMO 4 CORES. (EM RELAÇÃO AO MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER DE FORMA GRATUITA TODO O MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO) INCLUSO O MATERIAL DO PROFESSOR = 20 UNIDADES INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA - 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA PROFESSORES	665	UND



	O LIVRO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 20CM X 27CM; CONTENDO CD EM FORMATO MP3, COM MAIS DE 30 ÁUDIOS; JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS PARA TODOS OS VOLUMES; MANUAL DO PROFESSOR COM SUGESTÕES DE JOGOS, ATIVIDADES; ATIVIDADES PARA:- LOUSA DIGITAL, EXTENSÃO, PORTFÓLIO DO ALUNO; REVISÕES POR BIMESTRES E MANUAL ESPECÍFICO DE CADA UNIDADE.PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 30 ÁUDIOS:- LIVRO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR COM QR CODE, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR, PLANOS DE AULAS, TEXTOS PARA PROFESSORES, ABERTURAS ANIMADAS, PROJETOS PEDAGÓGICOS, JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS, AVALIAÇÕES BIMESTRAIS, PLANOS:- ANUAL E BIMESTRAIS. O MATERIAL DEVERÁ SER ILUSTRADO EM NO MÍNIMO 4 CORES. DEVERÁ SER GARANTIDO CURSO DE CAPACITAÇÃO NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA A TODOS OS PROFESSORES QUE IRÃO MINISTRAR AS AULAS DE INGLÊS; SUPORTE E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2022, NUM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS) HORAS, EM MODO PRESENCIAL E OU EAD.		
8	INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA -5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA ALUNOS INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA -5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA ALUNOS O LIVRO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 20CM X 27CM; CONTENDO CD EM FORMATO MP3, COM ACIMA DE 30 ÁUDIOS JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS PARA TODOS OS VOLUMES.PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 30 ÁUDIOS:- LIVRO DIGITAL DO ALUNO COM QR CODE, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO. AVALIAÇÕES BIMESTRAIS; O MATERIAL DEVERÁ SER ILUSTRADO EM NO MÍNIMO 4 CORES. (EM RELAÇÃO AO MATERIAL DIDÁTICO DO PROFESSOR, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER DE FORMA GRATUITA TODO O MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO) INCLUSO O MATERIAL DO PROFESSOR = 20 UNIDADES INSTRUMENTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO LIVRO DE LÍNGUA INGLESA -5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PARA PROFESSORES O LIVRO DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 20CM X 27CM;	650	UND



	CONTENDO CD EM FORMATO MP3, COM ACIMA DE 30 ÁUDIOS; JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS PARA TODOS OS VOLUMES; MANUAL DO PROFESSOR COM SUGESTÕES DE JOGOS, ATIVIDADES; ATIVIDADES PARA:- LOUSA DIGITAL, EXTENSÃO, PORTFÓLIO DO ALUNO; REVISÕES POR BIMESTRES E MANUAL ESPECÍFICO DE CADA UNIDADE.PLATAFORMA DIGITAL CONTENDO NO MÍNIMO 30 ÁUDIOS:- LIVRO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR COM QR CODE, PARADIDÁTICO DIGITAL DO ALUNO E DO PROFESSOR, PLANOS DE AULAS, TEXTOS PARA PROFESSORES, ABERTURAS ANIMADAS, PROJETOS PEDAGÓGICOS, JOGO COMPLETO DE FLASHCARDS, AVALIAÇÕES BIMESTRAIS, PLANOS:- ANUAL E BIMESTRAIS. O MATERIAL DEVERÁ SER ILUSTRADO EM NO MÍNIMO 4 CORES. DEVERÁ SER GARANTIDO CURSO DE CAPACITAÇÃO NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA A TODOS OS PROFESSORES QUE IRÃO MINISTRAR AS AULAS DE INGLÊS; SUPORTE E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DURANTE TODO O ANO LETIVO DE 2022, NUM TOTAL DE 56 (CINQUENTA E SEIS) HORAS, EM MODO PRESENCIAL E OU EAD.	
--	--	--

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Visando ampliar as possibilidades para contribuir com os alunos no “*desenvolvimento das linguagens, no mundo do trabalho e na tecnologia, na produção artística, (...)*”, bem como incorporando “*saberes como os que advêm das formas diversas de exercício da cidadania, da experiência docente, do cotidiano e dos alunos*”.¹ Assim, com a referida contratação pretendemos além da ampliação de conhecimentos, que nossos alunos, nas próximas etapas da Educação Escolar, possam caminhar com maiores conhecimentos e atendendo os preceitos estabelecidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, a BNCC - Base Nacional Comum Curricular e contemplando as metas 07 e 15 do Plano Municipal de Educação (2015 e 2025).

2.2. Outrossim, a Secretaria Municipal de Educação implantou, desde **2010**, no Maternal – II – Jardim e Pré Escola- Educação Infantil e Ensino Fundamental – (1º ao 5º Ano), a Língua Inglesa. Assim, visando contribuir com o trabalho dos profissionais e a aprendizagem dos alunos, a Secretaria Municipal de Educação, objetiva manter e ampliar investimentos na rede de ensino. Sendo assim, pretende-se disponibilizar material didático/pedagógico que tenha serviços incorporados de assessoria pedagógica; formação para professores e portal na internet. Pretendemos dessa forma, garantir condições aos profissionais de educação, deste segmento, em consonância com princípios da gestão da valorização dos professores, bem como oferecendo aos alunos da Educação Infantil/Fundamental, conteúdos e atividades significativas para aprendizagem que possibilitem o desenvolvimento da autonomia, valorizando os saberes e as culturas tradicionais, favorecendo o processo por meio de estratégias centradas no educando, contemplando as escolas da rede pública do Município de Fernandópolis/SP, com apostilas/livros didáticos destinadas a Educação Infantil para o Maternal – II – Jardim -Pré Escolae Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano, além de ferramentas auxiliares para a equipe educadora e familiares.

¹Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Brasília,2013 - página 116.



3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. A entrega do material didático físico impresso deverá ser efetuada, após a emissão do pedido emitido pela Prefeitura Municipal, em até 15 (quinze) dias corridos.

3.2. As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da Contratada.

3.3. A entrega do material didático físico impresso será realizada, ponto a ponto nas Unidades Escolares, nos locais definidos pela Secretaria de Educação, com frete incluso, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acomodado em caixas com identificação externa (unidade/ano/disciplina/quantidade).

3.3.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:	
CEMEI ALBERTINA ROZA DE SOUZA GARCIA (0 A 5 ANOS)	
RUA ITÁLIA, Nº. 366 / PARQUE DAS NAÇÕES.FONE: 3442-2606	
CEMEI AMÉRICO BORIN (0 A 5 ANOS)	
RUA BAHIA, Nº. 763 – DISTRITO DE BRASITÂNIA.FONE: 3489-1161/3489-0200	
CEMEI ÂNGELO FINOTO (0 A 5 ANOS)	
AV. DOS ARNALDOS, Nº 2840 JARDIM PÔR DO SOLFONE: 3442-2587	
CEMEI ANTONIO MAURÍCIO DA SILVA (0 A 5 ANOS)	
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 351 SÃO JUDAS TADEU.FONE: 3442-3740	
CEMEI AUREA LUCY RAVELLI BAIONI (0 A 5 ANOS)	
RUA EDGAR JOSE RODRIGUES BORGES, 161- PARQUE UNIVERSITÁRIO. FONE: 3442-7312	
CEMEI BENEDICTO CUNHA (0 A 5 ANOS)	
RUA VITÓRIO PASSARINI, 580- JARDIM PLANALTO.FONE: 3442-3312	
CEMEI CLIVIA PEREIRA MACHADO ROSARIO (0 A 5 Anos)	
AVENIDA ERMANDO GUIMARÃES, 294 – JARDIM IPANEMA FONE: 3462.6093	
CEMEI JOÃO PEREIRA ZEQUINHA (0 A 5 ANOS)	
RUA CERIS, Nº 45 BRASILÂNDIA.FONE: 3442-3633	
CEMEI JOSÉ CARDOSO TAVARES (0A 5 ANOS)	
RUA TUPÃ, 980 JARDIM UIRAPURU.FONE: 3463-4093	
CEMEI JOSÉ ZANTEDESCHI (0 A 5 ANOS)	
RUA BENEDITA CRUZ, 777 BERNARDO PESSUTO - FONE 3442-3225	
CEMEI LEONTINA CONCEIÇÃO SIQUEIRA SARDINHA	
RUA LEONILDO ALVIZI, 1261 –ESTÁDIOFONE 3462-1536	
CEMEI MARIA TEREZA GARCIA DOS SANTOS NICOLETI (0A 5 ANOS)	
TRAVESSA ADEVALDO FARIA BORGES, Nº 1065 JARDIM INDEPENDENTE. FONE: 3442-3390	
CEMEI MIGUEL RISK(0 A 5 ANOS)	
RUA PAULINO MAXIMINO DURAN, Nº. 355 COHAB ANTONIOBRANDINI. FONE: 3442-3170	
CEMEI PROF.^a DAYSE LINEY MALAVAZZI BORTOLUZO(0 A 5 ANOS)	
AV. LUIZ BRAMBATI, sem nº, (Ao Lado da Cristal),JARDIM IPANEMA.	



FONE: 3463-4333

CEMEIPROFª. IRMA DE CASTRO

AVENIDA PRIMO ANGELUCI, 371 - CENTRO.FONE: 3463-1084

CEMEI SEBASTIÃO APARECIDO STROPPA (PRÓ-INFÂNCIA)

AVENIDA DA SAUDADE, 1303 JARDIM RESIDENCIAL NOVA CANAÃ

FONE: 3463-4715

CEMEI WILSON ALVES FERRAZ(0 A 5 ANOS)

RUA JACINTO SANDRIN, Nº 35 TERRA DAS PAINEIRAS. FONE: 3442-4920

EMEI MARIA SIMÃO (5 E 6 ANOS)

RUA BAHIA, 879 CENTRO.FONE: 3442-2494

EMEI PROFº RENATO ZOCCA (3 E 4 ANOS)

AVENIDA ANGELO DELGROSSI, Nº 521 BOA VISTA.FONE: 3442-4855

EMEI TATIANI CRISTINA DOS SANTOS (3 A 6 ANOS)

RUA NOSSA SENHORA DE SANTANA, Nº 674 VILA VENETO.FONE: 3442-7774

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

EMEF ANTONIO MAURÍCIO DA SILVA (1º AO 5º ANO)

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 351 - SÃO JUDAS TADEU.FONE: 3442-3740

Unidade I - EMEF CEL. FRANCISCO ARNALDO DA SILVA (1º AO 5º ANO)

AVENIDA MILTON TERRA VERDI, 732 JARDIM AMÉRICA.

FONE: 3442-1479/3442-7969

EMEF DR. ALBERTO SENRA (1º AO 5º ANO) - INTEGRAL

AVENIDA ERMANDO GUIMARÃES, Nº. 245 - JARDIM IPANEMA.

FONE: 3442-2179

EMEF JOÃO GARCIA ANDREO (1º AO 5º ANO) - INTEGRAL

AVENIDA FRANCISCO ARNALDO DA SILVA, 668 BELA VISTA

FONE: 3442-1406/3442-7336

EMEF JOSÉ GASPAR RUAS (1º AO 5º ANO)

RUA ADELPHOQUAIOTTI, 476 - JARDIM ROSA AMARELA.FONE: 3442-3273

EMEF JOSÉ ZANTEDESCHI (1º AO 5º ANO)

RUA ALDO LIVORATI, 3555RESIDENCIAL BENEZ - FONE: 3442-3765

EMEF KOEI ARAKAKI (1º AO 5º ANO)

AVENIDA RUBENS PADILHA MEATO, 783. JARDIM PARAÍSO

FONE: 3442-5073

EMEF PEDRO MALAVAZZI (1º AO 5º ANO) - INTEGRAL

RUA REINALDO BERTOLINI, 300 - COHAB ANTONIOBRANDINI.

FONE: 3442-2130/3442-7066

EMEF PROF. IVONETE AMARAL DA SILVA ROSA (1º AO 5º ANO)

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1081 COESTER

FONE: 3442-2175/3442-7012



3.3.1.1. As quantidades de materiais didáticos a serem entregues em cada Unidade Escolar serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação no pedido da entrega.

3.4. Eventuais materiais didáticos, físico impresso que possam apresentar-se com “defeito” deverão ser substituídos pelo fornecedor, garantindo a reposição em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos após data de recebimento da solicitação, sem custo ao município.

3.5. Em relação ao material didático do professor, a empresa vencedora do certame deverá fornecer de forma gratuita todo o material de apoio didático constante neste Termo de Referência.

4. DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

4.1. Além de fornecer o material didático e o manual do professor, a empresa vencedora da licitação deverá prestar assessoria pedagógica ao corpo docente com carga horária de até 56 horas, à equipe técnica e gestores do município tendo como objetivo de formação inicial, bem como orientar e preparar o corpo técnico/pedagógico no desenvolvimento das atividades acerca da utilização do material, incluindo a assessoria na direção e coordenação das atividades educacionais no município, na interação com os professores, e na promoção e participação de workshops.

4.1.1. A formação inicial presencial ou online aos professores de Inglês da Rede Municipal de Educação deverá ser realizada pelos fornecedores do material didático com formação e experiência comprovada material em questão ou se possível com o autor do material didático, com duração mínima de 16 horas, sendo 08 horas no início do primeiro semestre de 2022 (Planejamento) e as outras 08 horas restantes no início do segundo semestre de 2022 (Replanejamento).

4.1.1.1. A formação inicial junto ao corpo docente deverá ser realizada de forma presencial ou online, respeitando-se o calendário letivo municipal do ano de 2022, em data e local a ser definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis.

4.1.1.2. A contar da solicitação da Secretaria Municipal de Educação a empresa deverá iniciar os cursos de formações em até 10 (dez) dias, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

4.1.2. Além da formação presencial ou online introdutória, deverão ser realizados encontros de formação para professores e gestores da rede municipal de ensino (presencial ou online), totalizando a **carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, distribuídas em 24 (vinte e quatro) encontros, de 2 (duas) aulas de 50 minutos cada (1h40min)**, em local e data a serem definidos em acordo com o plano de atendimento a ser desenvolvido juntamente com a gestão municipal da educação.

4.1.2.1. As assessorias de formação deverão ser realizadas pela equipe de assessoria pedagógica/profissionais especializados da empresa vencedora, com formação e experiência comprovada.

4.1.2.2. Para comprovação da aptidão técnica do fornecedor do material didático de inglês deverão ser apresentados certificados nessa área.

4.1.3. Suporte pedagógico para orientação individualizada: Deverá ser disponibilizado aos docentes e equipe gestora suporte via e-mail e telefone com resposta em um prazo máximo de 48 horas.

4.1.4. Em caso dos cursos serem online a contratada ficará responsável pela disponibilização da plataforma a qual os cursos serão ministrados.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O pagamento ocorrerá mediante crédito em **conta corrente jurídica**, em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal eletrônica que deverá ser emitida após a entrega dos materiais didáticos;